



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 048/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026**

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretarias Municipais

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos municipais, bem como garantir ambiente minimamente confortável ao atendimento da população nas dependências das Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS.

Considerando as variações climáticas da região, especialmente os períodos de temperaturas elevadas, verifica-se que diversos ambientes administrativos não dispõem de climatização adequada, o que compromete diretamente o bem-estar, a saúde ocupacional e a produtividade dos servidores, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados ao público.

A instalação de aparelhos de ar-condicionado visa, portanto, assegurar condições térmicas apropriadas nos ambientes de trabalho, contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento digno aos munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a contratação contemplará não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também sua devida instalação, de modo a garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos aparelhos, evitando custos adicionais futuros e assegurando a responsabilidade integral do contratado pelo correto desempenho do objeto.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida foi objeto de solicitação das Secretarias Municipais, visando suprir suas necessidades, e está presente no Plano Anual de Contratações.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos têm natureza de objetos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ademais, será utilizado o sistema de Registro de Preços com base no Decreto Municipal n.º 014/2023, “Regulamenta o sistema de Registro de Preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento e funcionamento dos equipamentos de climatização, contemplando a aquisição e instalação completa de aparelhos de ar-condicionado tipo split, novos, sem uso, com tecnologia atual e eficiência energética compatível com as normas vigentes.

Os equipamentos deverão possuir capacidade compatível com os ambientes a serem climatizados, observando-se critérios técnicos como metragem dos espaços, incidência solar, número de ocupantes e demais fatores que influenciam no desempenho térmico. Recomenda-se que os aparelhos sejam do tipo inverter, visando maior eficiência energética e redução de custos operacionais.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e acessórios indispensáveis à instalação e pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando as tubulações de cobre, isolamentos térmicos, suportes, cabos elétricos, drenos e demais componentes necessários.

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a correta fixação, vedação, funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos. Deverão estar inclusos todos os serviços necessários, tais como perfuração de paredes, passagem de tubulações, ligações elétricas, testes de funcionamento e orientação básica quanto ao uso dos equipamentos.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, tanto para o produto quanto para a instalação, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos, sem ônus para a Administração dentro do período estipulado.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, instalação e eventuais danos causados durante a execução do objeto, bem como pela destinação adequada de resíduos decorrentes da instalação.

Por fim, a execução deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a entrega e instalação em condições de pleno funcionamento, aptas ao uso imediato.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a solicitação da Secretaria Municipais, diante da verificação da demanda. Segue descrição, quantidades e valor referência:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni R\$	Total R\$
1	20273 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). TECNOLOGIA: INVERTER (COMPRESSOR DE ROTAÇÃO VARIÁVEL, SEM PICOS DE ENERGIA). CAPACIDADE: 12.000 BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENEGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A(OU INMETRO “;A;”) GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R410A OU R-32 SERPENTINA: COBRE FUNCIONALIDADE ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING (AUTO-ORIENTAÇÃO DAS ALETAS) EMODOS DE OPERAÇÃO (TURBO/ECO) INSTALAÇÃO: INCLUSA (MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAS DE INSTALAÇÃO) INSTALAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE PAREDE OU LAJE, PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ISOLADA TERMICAMENTE DO FLUIDO REFRIGERANTE DA TUBULAÇÃO DO DRENO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO PAREDE-PAREDE PARA A DISTANCIA DE ATÉ 5 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA E DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO (CABOS,DISJUNTORES,TUBOS ETC...) MATERIAIS DE INSTALAÇÃO: TUBULAÇÕES EM COBRE (DIÂMETRO ADEQUADO) ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENO DE ÁGUA E SUPORTES PARA CONDENSADORA. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM)ANO PARA EQUIPAMENTO TOTAL. VOLTAGEM:220V	UN	16,0000	2.489,9000	47.308,10
2	20272 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). TECNOLOGIA: INVERTER (COMPRESSOR DE ROTAÇÃO VARIÁVEL, SEM PICOS DE ENERGIA). CAPACIDADE: 18.000 BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENEGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A(OU INMETRO “;A;”) GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R410A OU R-32 SERPENTINA: COBRE FUNCIONALIDADE ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING (AUTO-ORIENTAÇÃO DAS ALETAS) EMODOS DE OPERAÇÃO (TURBO/ECO) INSTALAÇÃO: INCLUSA (MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAS DE INSTALAÇÃO) INSTALAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE PAREDE OU LAJE,PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ISOLADA TERMICAMENTE DO FLUIDO REFRIGERANTE DA TUBULAÇÃO DO DRENO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO PAREDE-PAREDE PARA A DISTANCIA DE ATÉ 5 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA E DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO (CABOS,DISJUNTORES,TUBOS ETC...) MATERIAIS DE INSTALAÇÃO: TUBULAÇÕES EM COBRE (DIÂMETRO ADEQUADO) ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENO DE ÁGUA E SUPORTES PARA CONDENSADORA. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM)ANO PARA EQUIPAMENTO TOTAL. VOLTAGEM:220V	UN	12,0000	3.375,0000	40.500,00
3	16566 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS TIPO: SPLIT HI-WALL (PAREDE). TECNOLOGIA: INVERTER (COMPRESSOR DE ROTAÇÃO VARIÁVEL, SEM PICOS DE ENERGIA). CAPACIDADE: 24.000 BTUS. CLASSIFICAÇÃO ENEGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A(OU INMETRO “;A;”) GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO R410A OU R-32 SERPENTINA: COBRE FUNCIONALIDADE ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING (AUTO-ORIENTAÇÃO DAS ALETAS) EMODOS DE OPERAÇÃO (TURBO/ECO) INSTALAÇÃO: INCLUSA (MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAS DE INSTALAÇÃO) INSTALAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE PAREDE OU LAJE,PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ISOLADA TERMICAMENTE DO FLUIDO REFRIGERANTE DA TUBULAÇÃO DO DRENO E LIGAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO PAREDE-PAREDE PARA A DISTANCIA DE ATÉ 5 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA E DO EQUIPAMENTO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO(CABOS,DISJUNTORES,TUBOS ETC...) MATERIAIS DE INSTALAÇÃO: TUBULAÇÕES EM COBRE (DIÂMETRO ADEQUADO) ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENO DE ÁGUA E SUPORTES PARA CONDENSADORA. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM)ANO PARA EQUIPAMENTO TOTAL. VOLTAGEM:220V	UN	5,0000	4.158,0000	20.790,00

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No mercado atual, existem diversas alternativas para atendimento da necessidade de climatização de ambientes, sendo possível identificar diferentes soluções tecnológicas e modelos de contratação.

A alternativa mais comum e amplamente utilizada na Administração Pública consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split (hi-wall), com tecnologia inverter, os quais apresentam melhor eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade

Além dos modelos split, existem outras alternativas no mercado, tais como:

a) Ar-condicionado de janela (ACJ):

Equipamentos mais simples e, em geral, de menor custo inicial, porém com menor eficiência energética, maior nível de ruído e menor adequação estética e funcional para ambientes administrativos.

b) Ar-condicionado portátil:

Solução com mobilidade e instalação simplificada, indicada para situações pontuais. Contudo, apresenta menor eficiência térmica e maior consumo de energia, sendo pouco recomendado para uso contínuo em ambientes institucionais.

c) Sistemas centrais (VRF/VRV ou self-contained):

Utilizados em edificações de grande porte, com climatização centralizada. Apesar da alta eficiência e controle integrado, possuem custo elevado de aquisição e instalação, além de maior complexidade técnica, não sendo, em regra, economicamente viáveis para prédios públicos de pequeno e médio porte.

d) Contratação separada (equipamento + instalação):

Embora possível, essa alternativa é menos vantajosa sob o ponto de vista técnico e administrativo, pois pode gerar incompatibilidades, perda de garantia e dificuldades na responsabilização por falhas, sendo recomendável a contratação conjunta.

Dentre as alternativas disponíveis, a solução mais vantajosa para a Administração é a aquisição com instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, por apresentar melhor relação custo-benefício, eficiência energética, padronização e ampla oferta no mercado, garantindo competitividade no processo licitatório.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, destinados à climatização dos ambientes das Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, com tecnologia atual e eficiência energética adequada, em capacidades compatíveis com as características dos espaços, bem como a execução completa dos serviços de instalação, incluindo todos os materiais, insumos e acessórios necessários ao pleno funcionamento, tais como tubulações, suportes, cabos elétricos e demais componentes, devendo a instalação ser realizada por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, abrangendo desde a fixação dos equipamentos até os testes de funcionamento, assegurando a



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entrega em perfeitas condições de uso, com garantia dos produtos e serviços, de modo a atender à necessidade administrativa com eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição dos equipamentos dissociada da instalação pode gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades na responsabilização por falhas e até perda de garantia. A contratação conjunta assegura maior eficiência, padronização e economicidade, sendo amplamente ofertada no mercado, sem prejuízo à competitividade.

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretende proporcionar a adequada climatização dos ambientes das Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população, com reflexos diretos na qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, além de promover maior conforto térmico, redução de problemas relacionados ao calor excessivo, padronização dos equipamentos e maior economicidade a médio e longo prazo, especialmente em razão da utilização de tecnologias mais eficientes do ponto de vista energético.

### **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para suas respectivas contratações.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para a presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes relevantes, uma vez que o objeto compreende, de forma integrada, o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado, sendo autossuficiente para o atendimento da necessidade administrativa. Eventuais adequações elétricas ou estruturais, caso necessárias, poderão ser tratadas pontualmente pela Administração, sem prejuízo à execução do objeto principal.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos, ao uso de gases refrigerantes e à geração de resíduos provenientes da instalação e eventual substituição de aparelhos. Contudo, tais impactos podem ser mitigados mediante a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética (preferencialmente tecnologia inverter), utilização de gases refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, destinação adequada de resíduos e embalagens, bem como adoção de boas práticas na instalação e manutenção, contribuindo para a redução do consumo energético e dos efeitos ambientais ao longo da vida útil dos equipamentos.

#### **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul/RS, 27 de março de 2026.

**Michele Mariuzza**  
Secretária Municipal da Administração



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretarias Municipais

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul/RS.**

#### 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- a) Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- b) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o servidor administrativo, com apoio dos Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- c) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

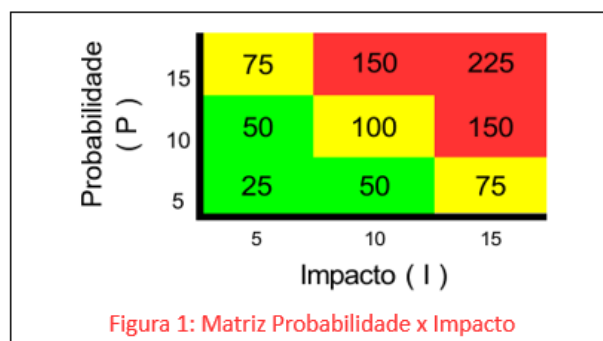


"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

## 2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

A tabela a seguir apresenta a síntese dos principais riscos identificados para a contratação em análise:

Id	Risco Identificado	Fase da Contratação	Probabilidade de (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
RO 1	Estudo Técnico Preliminar	Planejamento	5	10	50	Elaboração de ETP compatível com o objeto, histórico de	Equipe de Planejamento



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	insuficiente ou genérico					consumo e legislação vigente	
RO 2	Especificação inadequada dos produtos	Planejamento	10	10	100	Definição clara das especificações técnicas, vedada indicação de marca	Equipe de Planejamento
RO 3	Pesquisa de preços inconsistente	Planejamento	10	10	100	Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Setor de Compras
RO 4	Atraso no processo licitatório em razão de impugnações	Seleção do Fornecedor	10	10	100	Revisão prévia do edital e alinhamento com jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de Planejamento
RO 5	Valores licitados superiores aos estimados	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Análise da exequibilidade das propostas e orçamento atualizado	Pregoeiro
RO 6	Atraso na entrega dos produtos	Gestão Contratual	10	10	100	Estabelecimento de prazos de entrega e aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
RO 7	Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Gestão Contratual	10	15	150	Conferência no recebimento e rejeição de produtos em desconformidade	Fiscal do Contrato
RO 8	Entrega de produtos com validade insuficiente	Gestão Contratual	5	10	50	Exigência de prazo mínimo de validade e verificação no recebimento	Fiscal do Contrato
RO 9	Insuficiência de dotação orçamentária	Gestão Contratual	5	15	75	Verificação prévia da dotação e controle da execução orçamentária	Setor Financeiro
R10	Desperdício ou uso inadequado dos produtos	Gestão Contratual	10	5	50	Controle de estoque e orientação aos setores requisitantes	Setor Requisitante

### 3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados apresentam, em sua maioria, nível baixo a médio, sendo considerados previsíveis e administráveis. As medidas preventivas e mitigadoras propostas mostram-se suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos eventos adversos, não se configurando riscos impeditivos à contratação.

Os riscos classificados como médios deverão ser monitorados com maior atenção pela equipe responsável, especialmente durante a fase de gestão contratual.

### 4. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser revisado e atualizado sempre que houver alterações relevantes no processo de contratação ou durante a execução contratual, especialmente diante da ocorrência de novos riscos ou da reavaliação daqueles já identificados.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **5. APROVAÇÃO**

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos integra a fase preparatória da contratação e deverá ser juntado aos autos do processo administrativo, podendo ser utilizado de forma autônoma ou em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar.

Monte Belo do Sul, 27 de março de 2026.

**Michele Mariuzza**

Secretária Municipal da Administração